

## EDITAL DE TRANSFERÊNCIA/REMOÇÃO - Nº 001/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, torna público aos servidores/empregados do IDR-Paraná, o edital para transferências e remoções nº 001/2023.

### 1. DAS VAGAS E FORMAÇÕES EXIGIDAS:

1.1. As vagas ofertadas, com as respectivas formações exigidas estão apresentadas:

- ANEXO I – VAGAS OFERTADAS
- ANEXO II – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA/ REMOÇÃO

### 2. DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA/ REMOÇÃO:

2.1. Para se candidatar à transferência/remoção para a vaga ofertada, o candidato deverá observar:

- a) Atendimento às condições de formação, de experiência, de capacitação, a habilitação para o trabalho pretendido e vinculação contratual (Perfil Profissiográfico);
- b) A saída do servidor/empregado do local onde está lotado não poderá implicar em problemas de continuidade no trabalho ou rompimento de contratos ou compromissos de serviços/projetos;
- c) Não ter sofrido aplicação de penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Estar em pleno exercício de suas atividades laborais.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

3.1 Em existindo mais de um servidor/empregado candidato à mesma vaga, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida abaixo:

- I. Terá prioridade o servidor/empregado com maior número de dias de contrato com o IDR-Paraná (considerando-se a contagem de tempo nas antecessoras);
- II. O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- III. O segundo critério de desempate será a melhor qualificação técnica para a vaga ofertada, com comprovação por cursos de graduação, especialização e pós-graduação stricto sensu, prioritariamente na área;

#### 4. DO FLUXO DOS DOCUMENTOS E RESPONSABILIDADES:

##### 4.1. Deverá compor o processo de transferência/remoção:

- a) Formulário PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA/REMOÇÃO – ANEXO II deste Edital devidamente assinado;
- b) Cópia simples dos comprovantes da qualificação técnica.

##### 4.2. O fluxo administrativo do ANEXO II deverá ser processado como segue:

- a) O servidor/empregado encaminha o PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA/REMOÇÃO – ANEXO II devidamente preenchido e demais documentos à Chefia imediata;
- b) A Chefia imediata se manifesta acerca de fatos supervenientes, procede abertura de protocolo eletrônico, assina eletronicamente e encaminha à GRH - Gerência de Recursos Humanos (IDR/GEERH);
- c) A Gerência de Recursos Humanos (IDR/GEERH) analisa a situação funcional, fatos supervenientes, recomenda deferimento ou não, assina eletronicamente e encaminha à Diretoria Executiva (IDR/AG);
- d) A Diretoria Executiva emite parecer no processo eletrônico e encaminha à Gerência de Recursos Humanos (IDR/GEERH) para emissão de portaria, comunicação ao servidor/empregado, sistematização interna – Movimentação, processamento de registros e arquivamento.

#### 5. DOS PRAZOS E DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Fica estabelecido que os PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA/REMOÇÃO – ANEXO II e documentação de comprovação de qualificação técnica, devidamente preenchidos e protocolizados, deverão estar na Gerência de Recursos Humanos (EMATER/GDP) até a data de 12/05/2023.

5.2. O servidor habilitado a uma das vagas ofertadas neste Edital e cuja transferência/remoção seja deferida, deverá se apresentar na Unidade de Trabalho ofertada na data de 30/05/2023, salvo se estiver em período de gozo de férias, compensação de horas extraordinárias, afastamento médico ou demais afastamentos legais.

5.3. As vagas ofertadas na modalidade “VAGAS INSTITUCIONAIS”, decorrem de necessidade do IDR-Paraná, em atender compromissos da instituição e de especialidades técnicas requeridas para cada situação.

Curitiba, 25 de abril de 2023.

(assinatura eletrônica)  
NATALINO AVANCE DE SOUZA  
Diretor Presidente

### ANEXO I - VAGAS OFERTADAS

REGIÃO	MUNICÍPIO	VAGA (nº)	FORMAÇÃO	ESPECIALIDADE
MARINGÁ	Nova Esperança	1	Técnico Agrícola	Olericultura, Fruticultura, Mandioca e Manejo Integrado de Solos e Água
	Colorado	1	Engenheiro Agrônomo	Olericultura, Fruticultura, Agroecologia e Bovinocultura de Corte Sustentável

ANEXO II - TRANSFERÊNCIA / REMOÇÃO

<b>A PEDIDO</b>		<b>DATA:</b> ____/____/____	
VAGA INSTITUCIONAL			
NOME DO SERVIDOR: _____ MATRÍCULA/ID: _____ FORMAÇÃO: _____ LOTAÇÃO ATUAL _____ (Região/Município):...../.....			
<b>DADOS DA TRANSFERÊNCIA/ REMOÇÃO: Indicar a Unidade de destino para remoção</b>			
REGIONAL		UNIDADE DE LOTAÇÃO	
1. _____		_____	
<b>Justificativa do Pedido:</b>			
_____ _____ _____ _____ _____			
Local: _____, ____/____/2023.			
Assinatura do servidor			
<b>MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA: (Fatos supervenientes)</b>			
Manifestação no processo eletrônico - eProtocolo - obrigatório assinatura eletrônica.			
<b>ANÁLISE DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS: (Admissibilidade)</b>			
Manifestação no processo eletrônico - eProtocolo - obrigatório assinatura eletrônica.			
<b>PARECER DA DIRETORIA EXECUTIVA: (Deferimento/se indeferido, justificar)</b>			
Manifestação no processo eletrônico - eProtocolo - obrigatório assinatura eletrônica.			